

ORIENTAÇÕES PARA O RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NA EEL

Conforme a Portaria GR 7670/2021, de 12/agosto/2021, e o Comunicado da Direção, de 13/agosto/2021 (ambos em anexo), o **retorno das atividades presenciais na EEL terá início no dia 23 de agosto**, próxima segunda feira, **para todos os servidores que já se encontram imunizados**, ou seja, aqueles que já completaram 14 dias após terem tomado a segunda dose ou a dose única da vacina de imunização contra o coronavírus.

Os servidores que ainda não estejam imunizados em 23 de agosto próximo deverão retornar ao trabalho presencial, conforme atinjam a sua imunização.

Aqueles servidores ainda não imunizados que já estão trabalhando presencialmente em atividades essenciais, deverão cumprir escalas de revezamento, a serem definidas pelas chefias imediatas a fim de que não haja interação com outros servidores, imunizados ou não, no mesmo ambiente de trabalho.

O Artigo 5º, parágrafo 2º, da Portaria GR 7670/2021 de 12/08/2021 define que “Os docentes e servidores técnicos e administrativos que não se vacinaram ... terão eles até sete dias úteis, após a publicação desta Portaria, para iniciar a imunização e seguir as diretrizes aqui elencadas”. Devemos lembrar que, como Servidores Públicos, devemos prestar os serviços públicos com proteção a nós mesmos e a todos com os quais lidamos (colegas de trabalho, servidores, docentes, alunos, e público em geral).

A EEL fornecerá álcool em gel nos *dispensers* fixados em aproximadamente setenta pontos distribuídos nas Áreas I e II, em locais facilmente identificados. Também serão fornecidas máscaras (caso o servidor não possua) e protetores faciais (*faceshields*). Estes EPIs já estão disponíveis no Almoxarifado da EEL para docentes, servidores e alunos de graduação, pós-graduação e COTEL, **mediante requisição de almoxarifado elaborada exclusivamente pelo representante de cada Setor/Departamento (*Faceshield*: código de bem 9337628; Máscara: código de bem 9337636).**

Todos os docentes, servidores e alunos, assim como todos os funcionários das empresas que prestam serviços terceirizados na EEL, devem seguir os Protocolos de Segurança em anexo a este Comunicado, a fim de que sejam minimizados os riscos de contágio no local de trabalho.

À Comissão de Vigilância Covid-19 da EEL, cabe a fiscalização dos protocolos de prevenção à COVID-19 em cada Setor/Departamento, devendo levar ao conhecimento da Direção todo e qualquer descumprimento dos mesmos para que as providências cabíveis sejam tomadas.

Comunicado Conjunto da Diretoria da EEL, Prefeitura do Campus de Lorena e Comissão de Vigilância Covid-19 da EEL.

19/08/2021.